



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Abilio Pereira,  
232 - Centro

##### Telefone



77 3682-2122

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 e  
das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e  
Certificação de  
Documentos  
Eletrônicos



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 192, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSISTENTE DIRETO II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 193, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR DISTRITAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 194, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSISTENTE DIRETO I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 195, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSISTENTE DIRETO I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 196, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSISTENTE DIRETO I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 197, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSISTENTE DIRETO I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 198, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ENCARREGADA DO SETOR DE CADASTRAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 199, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL HORÁCIO FERREIRA LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### RESOLUÇÕES

---

- RESOLUÇÃO 001-2025 CMS

### ATAS

---

- ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CACS FUNDEB - 2025

### PARECERES

---

- PARECER CONCLUSIVO 01-2025 - CACS FUNDEB
- PARECER DO CMS SOBRE AS CONTAS DA SAÚDE - EXERCÍCIO 2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA**  
**Gabinete da Prefeita**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA  
☎ 77 3682-2009 ✉ [gabinete@iuiu.ba.gov.br](mailto:gabinete@iuiu.ba.gov.br) CNPJ: 16.416.158/0001-87



**DECRETO Nº 192, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**Dispõe sobre a nomeação de assistente direto II, e dá outras providências.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IUIU, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 376, de 05 de dezembro de 2024.**

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica por este ato nomeado(a) para o cargo de **assistente direto II**, o(a) senhor(a) **Maurício Sales Porto**, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social e Esportes - SEDES, símbolo CC-6.**

**Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita, em 03 de fevereiro de 2025.**

**NUCIVALDA AMÉRICA DA SILVA**  
**Prefeita**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA**  
**Gabinete da Prefeita**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA  
☎ 77 3682-2009 ✉ [gabinete@iuiu.ba.gov.br](mailto:gabinete@iuiu.ba.gov.br) CNPJ: 16.416.158/0001-87



**DECRETO Nº 193, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**Dispõe sobre a nomeação do assessor distrital, e dá outras providências.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IUIU, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 376, de 05 de dezembro de 2024.**

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica por este ato nomeado(a) para o cargo de **assessor distrital**, o(a) senhor(a) **Adelmiro de Souza Brito**, com lotação no Gabinete da Prefeita - GP, símbolo CC-2.**

**Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita**, em 03 de fevereiro de 2025.

**NUCIVALDA AMÉRICA DA SILVA**  
**Prefeita**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA**  
**Gabinete da Prefeita**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA  
☎ 77 3682-2009 ✉ [gabinete@iuiu.ba.gov.br](mailto:gabinete@iuiu.ba.gov.br) CNPJ: 16.416.158/0001-87



**DECRETO Nº 194, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**Dispõe sobre a nomeação de assistente direto I, e dá outras providências.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IUIU, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 376, de 05 de dezembro de 2024.**

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica por este ato nomeado(a) para o cargo de **assistente direto I**, o(a) senhor(a) **Vandilson Pereira de Carvalho**, com lotação no Secretaria de Administração e Serviços Públicos – SASP, símbolo CC-7.**

**Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita, em 03 de fevereiro de 2025.**

**NUCIVALDA AMÉRICA DA SILVA**  
**Prefeita**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA**  
**Gabinete da Prefeita**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA  
☎ 77 3682-2009 ✉ [gabinete@iuiu.ba.gov.br](mailto:gabinete@iuiu.ba.gov.br) CNPJ: 16.416.158/0001-87



**DECRETO Nº 195, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**Dispõe sobre a nomeação de assistente direto I, e dá outras providências.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IUIU, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 376, de 05 de dezembro de 2024.**

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica por este ato nomeado(a) para o cargo de **assistente direto I**, o(a) senhor(a) **Riam Santos Oliveira**, com lotação no Secretaria de Finanças e Orçamento – SEFOR, símbolo CC-7.**

**Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita**, em 03 de fevereiro de 2025.

**NUCIVALDA AMÉRICA DA SILVA**  
**Prefeita**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA**  
**Gabinete da Prefeita**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA  
☎ 77 3682-2009 ✉ [gabinete@iuiu.ba.gov.br](mailto:gabinete@iuiu.ba.gov.br) CNPJ: 16.416.158/0001-87



**DECRETO Nº 196, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**Dispõe sobre a nomeação de assistente direto I, e dá outras providências.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IUIU, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 376, de 05 de dezembro de 2024.**

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica por este ato nomeado(a) para o cargo de **assistente direto I**, o(a) senhor(a) **Antônio Pereira Montalvão**, com lotação no Secretaria de Desenvolvimento Social e Esportes – SEDES, símbolo CC-7.**

**Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita**, em 03 de fevereiro de 2025.

**NUCIVALDA AMÉRICA DA SILVA**  
**Prefeita**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA**  
**Gabinete da Prefeita**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA  
☎ 77 3682-2009 ✉ [gabinete@iuiu.ba.gov.br](mailto:gabinete@iuiu.ba.gov.br) CNPJ: 16.416.158/0001-87



**DECRETO Nº 197, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**Dispõe sobre a nomeação de assistente direto I, e dá outras providências.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IUIU, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 376, de 05 de dezembro de 2024.**

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica por este ato nomeado(a) para o cargo de **assistente direto I**, o(a) senhor(a) **Wilson Cristo Lopes**, com lotação no Secretaria de Administração e Serviços Públicos - SASP, símbolo CC-7.**

**Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita, em 03 de fevereiro de 2025.**

**NUCIVALDA AMÉRICA DA SILVA**  
**Prefeita**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA**  
**Gabinete da Prefeita**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA  
☎ 77 3682-2009 ✉ [gabinete@iuiu.ba.gov.br](mailto:gabinete@iuiu.ba.gov.br) CNPJ: 16.416.158/0001-87



**DECRETO Nº 198, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**Dispõe sobre a nomeação da Encarregada do Setor de Cadastramento, e dá outras providências.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IUIU, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 376, de 05 de dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica por este ato nomeado(a) para o cargo de **Encarregada do Setor de Cadastramento**, o(a) senhor(a) **Mônica Patrícia Correia Brito**, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social e Esportes - SEDES, símbolo CC-5.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita**, em 03 de fevereiro de 2025.

**NUCIVALDA AMÉRICA DA SILVA**  
**Prefeita**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA**  
**Gabinete da Prefeita**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA  
☎ 77 3682-2009 ✉ [gabinete@iuiu.ba.gov.br](mailto:gabinete@iuiu.ba.gov.br) CNPJ: 16.416.158/0001-87



**DECRETO Nº 199, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**Dispõe sobre a nomeação da vice-diretora da Escola Municipal Horácio Ferreira Lima, e dá outras providências.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IUIU, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 376, de 05 de dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica por este ato nomeado(a) para o cargo de **vice-diretora da Escola Municipal Horácio Ferreira Lima**, o(a) senhor(a) **Lady Laura de Oliveira Correia Brito**, com lotação na Secretaria de Educação – SEDUC.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita**, em 03 de fevereiro de 2025.

**NUCIVALDA AMÉRICA DA SILVA**  
**Prefeita**





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IUIÚ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ESTADO DA BAHIA



**RESOLUÇÃO N.º 001/2025**

**Aprovação Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde Exercício 2024**

**SUMULA:** Dispõe sobre Aprovação das Contas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Iuiú-BA Exercício 2024

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Iuiú-BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Lei Federal 8.080, de 19/09/1990; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e

**CONSIDERANDO**

- A Lei Complementar n.º 141 de 13 de Janeiro de 2012 Art. 34 que dispõe sobre a prestação de contas prevista no Art. 37 que contera informações da execução orçamentária, a fim de subsidiar a emissão de parecer prévio, após ser submetido à apreciação e aprovação do respectivo Conselho Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º:** APROVAR a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde de Iuiú-BA 1º, 2º e 3º Quadrimestre do Exercício de 2024;

**Artigo 2º:** A presente Resolução foi aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em 13/02/2025 e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

  
MARLÚCIA DOS SANTOS MAGALHÃES  
Presidente CMS

**HOMOLOGO** a Resolução n.º. **001/2025**, do Conselho Municipal de Saúde de Iuiú-BA, no uso de sua competência legal delegada pelo Decreto Municipal n.º 085 de 30 de Outubro de 2023.

  
MARCIA RANGELE SOUZA DE PAULA  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto: **002/2025**

Praça Emiliano Montalvão, s/n – Centro, Iuiú – BA CEP: 46.438-000



[The main body of the page is intentionally left blank, containing no text or images.]





## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDEB IUIU/BAHIA

1 Ata da 1ª Reunião Ordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social da  
2 Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB – CÂMARA  
3 DO FUNDEB, do município de Iuiu-Bahia, realizada dia 20 de março de 2025, na sala de  
4 reunião da Gerência Executiva dos Conselhos Municipais, situada à Praça Abílio Pereira,  
5 Centro.

6 Às 10h, reuniram-se os representantes da Câmara do FUNDEB, e, verificando quorum  
7 regimental, a Presidente Mônica Vieira Marinho iniciou agradecendo a participação de  
8 todos, passando à pauta: Apresentação, análise e aprovação das contas e emissão do  
9 Parecer dos Recursos do FUNDEB, EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024. Prosseguindo, a Presidente  
10 / Senhora Mônica Marinho, abriu os trabalhos relatando a finalidade da presente reunião,  
11 esclarecendo ao mesmo tempo o seguinte: 1) O que é o FUNDEB; 2) Qual o objetivo do  
12 Programa; 3) O que pode ser pago com esse dinheiro; 4) Como aplicar esses recursos, entre  
13 outras informações. Na seqüência, passou a palavra para Senhora Eva Santana, Direora  
14 Departamento Contábil, a qual explanou-se detalhadamente sobre utilização dos recursos  
15 e esclareceu dúvidas surgidas pelos membros presentes. Em seguida, passaram-se  
16 à análise dos relatórios contábeis, constatando que conforme determina a Lei  
17 Federal de número 14.113/2020, que “Institui o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento  
18 da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB”, foi aplicado  
19 75,63%, correspondente a 13.029.191,54 (Treze milhões, vinte e nove mil, cento e noventa e  
20 um reais e cinquenta e quatro centavos) dos recursos originários do FUNDEB na  
21 remuneração de profissionais da Educação Básica, em efetivo exercício, quando a legislação  
22 exige aplicação mínima de 70% sobre os ditos recursos, incluindo os encargos sociais  
23 decorrentes dessa remuneração, e que a aplicação dos recursos do FUNDEB, cumpriram  
24 com a finalidade dos recursos dentro do exercício em que foram creditados, observando-se  
25 os percentuais aplicados: 1. Referente ao mínimo de 70% do FUNDEB na remuneração dos  
26 profissionais da Educação Básica, aplicou-se 75,63%; 2. Referente ao percentual de 50% da  
27 Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil, aplicou-se 56,17%; 3.  
28 Quanto ao mínimo de 15% da Complementação da União FUNDEB – VAAT em Despesas de

*Mônica Vieira Marinho*  
*Eva Santana*  
*Dinaqueira*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*





## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDEB IUIU/BAHIA

29 Capital, o município aplicou 15,68%, e, 4. Dos 25% do MDE, sobre a receita de impostos,  
30 aplicou-se 25,18%. Após análise e discussão, os membros do referido Conselho ATESTARAM  
31 A REGULAR APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO NO CUMPRIMENTO DOS  
32 PERCENTUAIS APLICADOS, APROVANDO AS CONTAS DO FUNDEB – EXERCÍCIO FINANCEIRO  
33 DE 2024, emitindo PARECER FAVORAVEL PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO FUNDEB,  
34 EXERCICIO FINANCEIRO DO ANO DE 2024 à supracitada aplicação dos recursos creditados e  
35 aplicado do referido Fundo Municipal de Educação, reconhecendo sua legitimidade, licitude  
36 e legalidade. Nada mais havendo para o momento, a Presidente agradeceu a presença e o  
37 empenho de todos e deu por encerrada a reunião, solicitando que se lavrasse a presente Ata  
38 que, após lida e aprovada, segue por todos assinada. Iuiu - Bahia, 20 de Março de 2025.

Marta Benedita Gomes Costa;  
Marta Soares dos Anjos  
Nelia dos Santos Noqueira  
Aurea Cristina Costa de Oliveira;  
Danila de Santos Noqueira  
Mônica Vieira Marinho  
Neuza Fernandes de Oliveira  
Delvânia Costa Feres





## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDEB IUIU/BAHIA

### PARECER CONCLUSIVO Nº 01/2025 CACS-FUNDEB

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, do município de Iuiu-Bahia, em conformidade com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, Portaria nº 481 de 11 de outubro de 2013 (FNDE) e a Lei Municipal nº 329, de 31 de março de 2021 tendo seus membros nomeados, cuja função principal é proceder ao acompanhamento e controle social sobre a distribuição, transparência e aplicação dos recursos do referido fundo, caracterizando-se como órgão independente e autônomo, conforme as informações recebidas pelo Poder Público Municipal e os relatórios de execução, informando os percentuais executados no exercício financeiro de 2024, referentes aos recursos provenientes do FUNDEB, e analisando o Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, conforme o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – ANEXO 9 (LDB, art. 72), constatou-se que foi aplicado:

1. Referente ao mínimo de 70% do FUNDEB na remuneração dos profissionais da Educação Básica, aplicou-se 75,63%;
2. Referente ao percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil, aplicou-se 56,17%;
3. Referente ao mínimo de 15% da Complementação da União FUNDEB – VAAT em Despesas de Capital, aplicou-se 15,68%;
4. Referente a aplicação de 25% em MDE, sobre a receita de impostos, aplicou-se 25,18%.

Diante do exposto, reconhecemos que foram aplicados os percentuais mínimos legais, conforme documentos comprobatórios, e, portanto, este Conselho é de **PARECER FAVORÁVEL** a supracitada aplicação dos recursos creditados e aplicado do referido Fundo Municipal de Educação, reconhecendo sua legitimidade, licitude e legalidade.

Iuiu, Bahia, 20 de março de 2025

  
Mônica Veira Marinho  
PRESIDENTE DA CÂMARA DO FUNDEB





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IUIÚ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ESTADO DA BAHIA

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IUIÚ - BA

**AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)**

1. O Conselho Municipal de Saúde de Iuiú - BA, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar no 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do **Exercício de 2024**, da Secretaria Municipal de Saúde de Iuiú, é de parecer que as contas da gestão estão REGULARES, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado da Bahia.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior - RDQA e no Relatório Anual de Gestão - RAG do Fundo Municipal de saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2024, conduzidos pelo Conselho Municipal da saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I) Organização do Conselho Municipal de saúde;

- A composição do Conselho Municipal de saúde está de acordo com a legislação.

II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;

- O Conselho Municipal de saúde de Iuiú realizou reuniões extraordinárias e ordinárias, bem como a avaliação da execução financeira e de cumprimento das ações desenvolvidas pelo Órgão Gestor.

III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;

- Foram realizadas sempre que necessárias.

IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;

- O Conselho Municipal de saúde desempenhou seu papel sempre que solicitado.

V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;

- Há participação do conselho.

VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de saúde;

- Existe fiscalização.

VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de saúde;

- A maioria das metas foram cumpridas.

VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;

- Satisfatoriamente avaliados os serviços básicos de saúde prestados à população, conforme dados coletados e registrados na central de processamento de dados do município, bem como do Ministério da saúde, atendendo as exigências mínima de cada programa.

IX) Acompanhamento, até onde as análises deste colegiado puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, podendo-se registrar que o Município atingiu o percentual de **17,67%**, que corresponde ao valor de R\$: 5.903.969,42 (Cinco milhões, novecentos e três mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos) de receitas próprias investidas em Ações e Serviços Públicos de Saúde. R\$: 7.223.108,38 (Sete milhões, duzentos e vinte e três



[Empty content area]





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IUIÚ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ESTADO DA BAHIA

mil, cento e oito reais e trinta e oito centavos) de recursos transferidos na modalidade Fundo a Fundo para Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO SUS), o valor de R\$: 136.552,77 (Centro e trinta e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos) de CUSTEIO FESBA, o valor de R\$: 831.661,37 (Oitocentos e trinta e um mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos) da Complementação Financeira para pagamento do Piso da Enfermagem, obtendo um somatório de gastos no ano de 2024 de R\$ 14.095.246,81 (Quatorze milhões, noventa e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos) aplicado.

3. A opinião supra não elide, nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Iuiú, 13 de Fevereiro de 2025.

Presidente do Conselho Municipal de saúde e demais membros.

*Marlúcia dos Santos Magalhães*  
MARLÚCIA DOS SANTOS MAGALHÃES  
Presidente do Conselho Municipal de saúde

*Marlúcia dos Santos Magalhães*  
Membro

*Gláucia Nequeira dos Santos*  
Membro

*Luciana Silva Ladeira*  
Membro

*Ana Clara Ferreira do Nascimento*  
Membro

*Amilton Nunes dos Santos*  
Membro

*Honoracy Nequeira Guedes*  
Membro

*Dayse Anne Nequeira Guedes Pequeno*  
Membro

*Vagner N. dos Santos*  
Membro

*Antônia de Fátima P. M. Guimarães*  
Membro

*Edilma Pereira dos Santos Silva*  
Membro





## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/15B4-2F80-AA6C-2613-45AE> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 15B4-2F80-AA6C-2613-45AE



### Hash do Documento

49ddfe470d01a31626882901ae21a36ee221dc678e04b2defb7243d19b7f18cb

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/03/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/03/2025 17:24 UTC-03:00